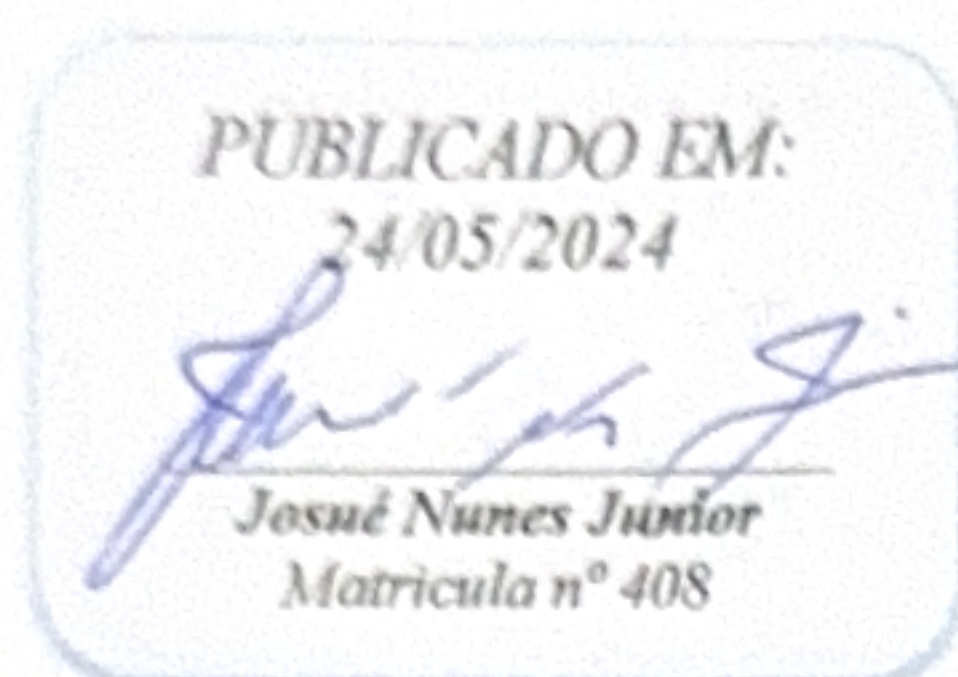




República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe
DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 126/2024
24 DE MAIO DE 2024



NOMEIA A QUADRA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DE SERGIPE,
PASSANDO ESSA A SE CHAMAR,
AUGUSTO CEZAR DE SANTANA.

A PREFEITA DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: A partir da vigência da presente Lei, fica Nomeada a Quadra Municipal em homenagem a **AUGUSTO CEZAR DE SANTANA**.

Art. 2º: Fica o Poder Executivo, autorizado em fixar placa de denominação contemplada por esta Lei.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe / SE, 24 de Maio de 2024.


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal